



CÂMARA MUNICIPAL  
CAMPO NOVO DO PARECIS

**AUTÓGRAFO Nº 2.436, DE 05 DE MAIO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 320.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente, totalizando o valor de R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, destinado ao reforço de dotações orçamentárias para atendimento de despesas nas áreas de cultura e segurança pública, conforme discriminado a seguir:

**I - 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

05.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA

**Dotação 1:** 002.13.392.0004.20023

**Projeto/Atividade:** GESTÃO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS **Elemento de Despesa:** 3.3.90.00.00.00 Aplicações diretas

**Fonte de Recurso:** 15000000000000 Recursos não vinculados de impostos - exercício

**Valor:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

**II - 02 GOVERNO MUNICIPAL**

02.005 GOVERNO MUNICIPAL

**Dotação 1:** 005.06.183.0002.20071

**Projeto/Atividade:** GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.00.00.00 Aplicações diretas

**Fonte de Recurso:** 15000000000000 Recursos não vinculados de impostos - exercício

**Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

**TOTAL R\$ 320.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução dos créditos suplementares referidos no artigo anterior, decorrerão da anulação intraorçamentária parcial das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964:



# CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

I – 01 CÂMARA MUNICIPAL

01.001 CÂMARA MUNICIPAL

**Dotação 1:** 001.01.031.0001.10000.

**Projeto/Atividade:** AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas


**Fonte de Recurso:** 1.500.0000000.000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício

**Valor:** R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.691, de 15 de agosto de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2026 a 2029, a Lei Municipal nº 2.708, de 07 de outubro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2026, e a Lei Municipal nº 2.745, de 29 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2026.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, 05 de Maio de 2026

  
**VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS**  
Presidente

Autoria: Poder Executivo

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, em 05/05/2026.

  
**ADAIR PAULO ALMEIDA LORENÇO**  
Secretário Legislativo